



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

PORTARIA PFDC Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PROCURADOR FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, no uso de suas atribuições previstas na [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a [Portaria PFDC nº 32, de 11 de junho de 2024](#) (PGR-00207518/2024), como se segue:

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Retificar a [Portaria PFDC nº 33, de 13 de junho de 2024](#) (PGR-00207730/2024), como se segue:

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NICOLAO DINO
Subprocurador-Geral da República
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 jun. 2024. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)